



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 30/2026/SESACRE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, RESOLVE:

**1. AUTORIZAÇÃO INICIAL**

1.1. Autorizar a continuidade de tramitação do presente PROCESSO SEI Nº 0019.004662.00039/2026-41, referente à contratação direta, por dispensa de licitação (em razão do valor) - Dispensa Eletrônica, cujo o objeto é a **aquisição de equipamento (aerador mecânico submersível) para atender às necessidades do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre (INTO), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como no **Decreto Estadual nº 11.363/2023**, tendo em vista, os motivos e razões apresentadas na **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0000027/2026 (0020606142)** e no **TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 0000034/2026 (0020606213)**, assinados, respectivamente, pela Chefe da Divisão de Manutenção Predial, Sra. **Lafaelen de Sousa Oliveira**, e pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, Sr. **Marcel Ramos Bezerra**.

1.2. Outrossim, salienta-se que o processo deverá observar fielmente as disposições legais e regulamentares em vigor, devendo ser instruído com a documentação elencada no CheckList da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC.

**2. DESIGNAÇÃO DE AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Designar a servidora **Itamara Costa de Paiva**, matrícula nº 9431322-1, para atuar como Agente Responsável pela Contratação Direta, no âmbito do PROCESSO SEI Nº 0019.004662.00039/2026-41, referente à **aquisição de equipamento (aerador mecânico submersível) para atender às necessidades do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre (INTO), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como no **Decreto Estadual nº 11.363/2023** e demais normas pertinentes ao objeto.

2.2. Compete ao Agente Responsável:

I – conduzir os atos necessários à instrução processual da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

II – verificar o enquadramento legal da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;

III – promover, quando for o caso, a operacionalização da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br, conforme IN SEGES/ME nº 67/2021;

IV – assegurar a publicação do aviso e demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

V – realizar análise das propostas e documentos de habilitação;

VI – submeter o processo à autoridade competente para ratificação e homologação.

2.3. O agente designado deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Esta designação não afasta a responsabilidade da autoridade competente pela ratificação do procedimento e pela celebração do contrato.

2.5. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrício da Silva de Albuquerque**  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026

**José Raimundo Barroso Bestene**  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, em 18/05/2026, às 15:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 19/05/2026, às 08:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020830103** e o código CRC **F9A1AA05**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.004662.00039/2026-41

SEI nº 0020830103